



**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**Lei n.º 971/2022.**

“CONCEDE A COMENDA INÁCIO BENTO DE MORAIS AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO”.

*O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,*

*Faz saber que a Câmara Municipal de São Mamede, em sessão realizada no dia 18 de abril de 2022, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:*

**Art. 1º.** Fica concedida a Comenda Inácio Bento de Moraes ao Excelentíssimo Senhor NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, Prefeito de cidade de Patos-PB, pelos serviços prestados à população de São Mamede, sempre enviando emendas parlamentares e apoio às demandas do município a época em que estava como Deputado Estadual.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária Vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE.

São Mamede PB, 27 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de São Mamede/PB – Gabinete do Prefeito, em 27 de abril de 2022.

---

**Umberto Jefferson De Moraes Lima**  
Prefeito Constitucional